



Taubaté, 14 de julho de 2020.

## Edital – N°05/2020

### DISPÕE SOBRE A BOLSA PROGRAMADA EMERGENCIAL QUE CORRESPONDENTE À SEMESTRALIDADE DE CURSOS PRESENCIAIS, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, PARA ALUNOS MATRICULADOS NO ANO DE 2020/2

A Pró-reitoria Estudantil da Universidade de Taubaté anuncia, em 14 de julho de 2020, a abertura do edital referente ao BOLSA PROGRAMADA EMERGENCIAL, para concessão de benefício financeiro aos alunos regularmente matriculados e frequentes em cursos de graduação, estritamente presenciais, no âmbito da Universidade de Taubaté.

#### 1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

Criado com o objetivo de auxiliar os alunos da Universidade de Taubaté, a manterem o pagamento das mensalidades do curso de graduação em dia, diante das medidas de enfrentamento e contingenciamento da pandemia em virtude do coronavírus para o segundo semestre de 2020. O valor da Bolsa Programada Emergencial será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a ser concedido durante o semestre, desde que o aluno realize o pagamento da mensalidade até o 5º (quinto) dia útil do mês.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

##### O interessado deve:

- 2.1 estar regularmente matriculado em curso de regime semestral presencial da UNITAU;
- 2.2 estar adimplente no ato da inscrição desta modalidade;
- 2.3 preencher requerimento da inscrição na secretaria virtual dentro do prazo estabelecido com exatidão e fidelidade;
- 2.4 caso o aluno seja beneficiário de bolsa de estudo com recursos da Universidade de Taubaté, poderá candidatar-se estando ciente que deverá optar por apenas um dos benefícios.

**OBSERVAÇÃO:** OS ESTUDANTES QUE NÃO ATENDEREM A QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA SERÃO EXCLUÍDOS AUTOMATICAMENTE DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA. NÃO HAVERÁ CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS E NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO.

#### 3. NÃO TERÁ DIREITO AO BENEFÍCIO O ALUNO QUE:

- 3.1 já for beneficiário de bolsa de estudo com recurso ou financiamento na esfera federal (FIES), estadual (Programa Escola da Família) ou municipal (SIMUBE);
- 3.2 omitir informações ou prestar informações inverídicas à Pró-reitoria Estudantil, para efeito de obtenção da Bolsa Programada Emergencial;



#### 4. PERDERÁ O AO BENEFÍCIO O ALUNO QUE:

- 4.1 trancar sua matrícula ou desistir do curso durante o período de concessão do benefício;
- 4.2 apresentar conduta incompatível com a moral e a dignidade universitárias, bem como com o Regime Disciplinar da Unitau;
- 4.3 difamar a imagem da Unitau, de quaisquer de seus cursos, por meio de ações, declarações, publicações ou manifestações;

#### 5. DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

- 5.1 para a concessão o aluno deverá no ato na inscrição escolher a forma de como irá usufruir o benefício.
- 5.2 a primeira opção da Bolsa Programada Emergencial o aluno poderá optar pelo benefício no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos meses de agosto e setembro.
- 5.3 a segunda opção o aluno poderá optar pelo benefício no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos meses de agosto a novembro.
- 5.4 a terceira opção o aluno poderá optar pelo benefício no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), nos meses de agosto a dezembro.
- 5.5 caso o discente tenha algum benefício oriundo da Universidade de Taubaté, no ato da inscrição online o aluno declarará que faz a opção pela troca do benefício;
- 5.6 após efetivada a troca do benefício o aluno não poderá requerê-lo novamente no semestre 2020/2;
- 5.7 os alunos beneficiados por esta modalidade de bolsa não podem usufruir concomitantemente do desconto de 5% (cinco por cento).
- 5.8 o aluno com a Bolsa Programada Emergencial que não pagar a mensalidade até o 5º (quinto) dia útil perderá o seu benefício, mas poderá usufruir do desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento no dia 10 (dez) de cada mês .

#### 6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 a divulgação dos contemplados será no site da Universidade de Taubaté no endereço eletrônico : [www.unitau.br](http://www.unitau.br).
- 6.2 caberá à Pró-reitoria Estudantil publicar no site a lista dos alunos contemplados, para que tomem ciência do benefício, das normas do presente regulamento, dos artigos previstos na Deliberação Consad 014/2020.
- 6.3 o aluno classificado receberá o benefício após a publicação dos resultados.

#### 7. DAS DATAS IMPORTANTES

- 15/07/2020 a 31/07/2020 – Inscrição online na secretaria virtual no Portal do aluno .
- 04/08/2020 – Divulgação do resultado no site da UNITAU.

**IMPORTANTE:** Ao realizar a inscrição online, o aluno reconhece estar ciente do presente edital, bem como, da Deliberação Consad 014/2020, disponíveis em: [https://unitau.br/arquivos/deliberacoes/consad\\_014\\_2020.pdf](https://unitau.br/arquivos/deliberacoes/consad_014_2020.pdf).

Taubaté, 14 de julho de 2020